



Introdução à Propriedade Intelectual

Sergio Luiz França
sergiolf@inpi.gov.br

Propriedade Intelectual

A expressão designa as obras da criação humana: as invenções, as obras literárias e artísticas, nomes e imagens utilizadas no comércio.

É um conjunto de direitos que incidem sobre criação do intelecto humano.

Ativos Intangíveis

- Não possuem existência física e são baseados em conhecimento

“Toda pessoa tem direito à proteção dos interesses morais e materiais que lhes correspondam em razão de produções científicas, literárias ou artísticas de que seja autora”

Declaração Universal dos Direitos Humanos, art. 27.2 (1948)

A lei assegurará aos autores de inventos industriais privilégio temporário para sua utilização, bem como proteção às criações industriais, à propriedade das marcas, aos nomes de empresas e a outros signos distintivos, tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do país.

Art. 5º inc. XXXIX Constituição Federal da República Federativa do Brasil

Propriedade Intelectual

- Propriedade Industrial:
 - Invenções;
 - Marcas;
 - Desenhos e Modelos Industriais;
 - Indicações Geográficas;
 - Concorrência Desleal;
- Direito de Autor
 - Obras Literárias;
 - Obras Musicais;
 - Filmes;
 - Obras Artísticas (telas, desenhos, pintura, fotografia, etc)
 - Obras arquitetônicas

Direitos Conexos

- Objetivo: Proteger as pessoas, jurídicas ou físicas; que contribuem para tornar as obras acessíveis ao público.
 - Artistas intérpretes ou executantes;
 - Produtores
 - Empresas de Radiodifusão

Proteção *sui generis*

- Topografia de Circuitos Integrados
- Proteção de Cultivares
- Conhecimentos Tradicionais

Evolução Histórica

Lei Veneziana de 1454

“Se um trabalhador levar para outro país qualquer arte ou ofício em detrimento da República, receberá ordem de regressar; se desobedecer, seus parentes mais próximos serão presos, a fim de que a solidariedade familiar o convença a regressar, se persistir na desobediência serão tomadas medidas secretas para matá-lo, onde quer que esteja”

(Renard, 1918 apud Huberman, 1983)

Histórico – Direito de Autor

Marco: Pedido de Camões (atendido) ao rei de Portugal para proteger contra reproduções o livro “Os Lusíadas” por um período de 10 anos.

Histórico – Patentes

- Alvará de D. João VI – Lei de Patentes – 28 de abril de 1809: aplicável somente ao Estado do Brasil (concedia privilégio de 14 anos para o inventor)
- Thomaz Edison – 1878 – máquina denominada fonógrafo
- Lei de 28 de agosto de 1890 – patente brasileira

Histórico - Marcas

- Gado – *brand name*
- Cerâmica - tijolos, telhas, jarros – sinais
- Marcas geográficas – tapeçarias e tecidos
- Século XIII – Marcas d'água na França e na Itália
- Lei inglesa em 1266 – Corporação de Padeiros

Principais Marcos Legais

- Convenção da União de Paris
- Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio – TRIPS
- Lei da Propriedade Industrial
- Lei do Direito de Autor
- Lei do Software

Convenção da União de Paris (1883)

- Princípios Básicos:
- Prioridade Unionista
- Independência dos Privilégios
- Tratamento Nacional

Convenção da União de Paris (1883)

- 08 anos antes
- 434 privilégios –
33% estrangeiros
- 08 anos depois
- 1178 privilégios –
66% estrangeiros

TRIPS

- General Agreement on Tariffs and Trade (GATT)
- Rodada do Uruguai
- Criação da Organização Mundial do Comércio (OMC)
- TRIPS
- Rodada de Doha

Lei da Propriedade Industrial (Lei nº 9279/96)

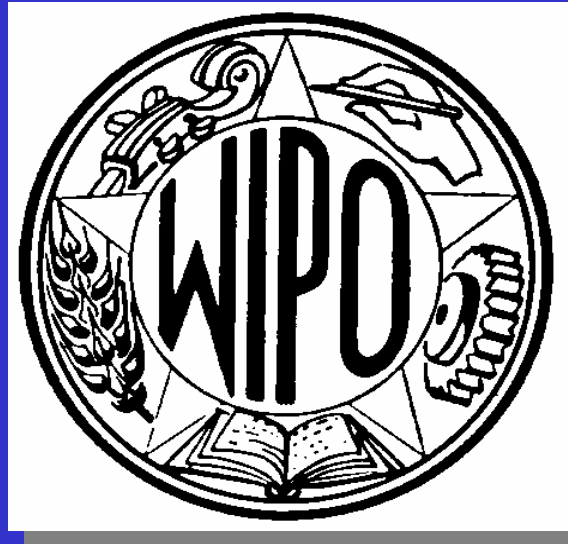
- Incorpora mudanças inseridas por TRIPS
- Proteção patentária para qualquer invenção, de produto ou processo, em todos os setores tecnológicos, com usufruto dos direitos patentários sem discriminação, quanto ao local da invenção, quanto ao setor tecnológico e quanto ao fato dos bens serem importados ou produzidos localmente (art. 27 §1º)
- Os membros poderão considerar como não patenteáveis as invenções cuja exploração em seu território possa causar sérios prejuízos ao meio ambiente e a vida (art. 27 § 3a) e plantas e animais (art. 27 § 3b)

Convenções, Acordos e Tratados

- Convenção da OMPI
- Convenção da UPOV
- Convenção de Berna
- Convenção de Roma
- Tratado de Cooperação em Matéria de Patentes (PCT)
- Tratado sobre a Lei de Patentes
- Tratado de Nairóbi
- Acordo de Madri sobre repressão falsa indicação geográfica
- Acordo Estrasburgo – CIP

Convenção da OMPI

- Institui a Organização Mundial da Propriedade Intelectual



Convenção da UPOV

- Proporciona uma forma *sui generis* de Proteção de Propriedade para variedades de plantas (subentendendo por variedades os cultivares, clones, linhas, estoques ou híbridos)
 - Distingüibilidade, homogeneidade e estabilidade



Direitos de Autor e Direitos Conexos

- Convenção de Berna
 - Tratamento Nacional;
 - Garantia dos mínimos convencionais
 - Conformidade da legislação interna
- Convenção de Roma
 - Leis nacionais devem prever a exceção à proteção dos direitos autorais dos artistas, intérpretes, executantes e produtores de fonograma

Tratado de Nairóbi

- Os estados-partes desse Tratado se comprometem recusar ou anular o registro de marcas que consistam ou contenham o Símbolo Olímpico.



Propriedade Industrial

A proteção dos direitos de propriedade industrial, considerando o seu interesse social e o desenvolvimento tecnológico e econômico do País, efetua-se mediante:

- Concessão de patentes de invenção e de modelos de utilidade;
- Concessão de registros de desenho industrial
- Concessão de registros de marcas
- Repressão as falsas indicações geográficas; e
- Repressão a concorrência desleal

Evolução Histórica do Sistema Patentário

Os primeiros privilégios e as
principais leis de patentes

Primeiros Privilégios

- Aconteceu na Bahia em 1874: A firma NEURON & CIA, marca "RAPÉ AREIA PRETA" processo de contrafação de marcas "RAPÉ AREIA PARDA", de Moreira & Cia.
- Dessa disputa surgiu o primeiro projeto depois convertido lei em 23 de outubro de 1875.



Primeiros Privilégios

- 1809 – Alvará do Príncipe Regente
- 1830 – Constituição do Império – lei sobre invenções
- 1882 – Proteção para invenções novas e para aperfeiçoamentos
- 1923 – Criação da Diretoria Geral de Propriedade Industrial
- 1972 – Código da Propriedade Industrial

Patentes concedidas no Brasil no século XIX

Inventor	Ano	Nº da Patente	Título
Nobel	1891	1074	Explosivos Granulados
Graham Bell	1883	39	Aplicação de eletricidade
Graham Bell	1883	40	Telégrafo e telefone
Thomas Edison	1879	7151	Iluminação elétrica
Thomas Edison	1878	7052	Fonógrafo

Arcabouço legal da Propriedade Intelectual no Brasil

Propriedade Intelectual: Arcabouço Legal

- Lei da Propriedade Industrial, nº 9279/96, em vigor desde maio de 1997, substitui o antigo Código da Propriedade Industrial
- Lei de Cultivares, nº 9456/97, em vigor desde abril de 1997. Institui a proteção para plantas.
- Lei de Programa de Computador, nº 9609/98, em vigor desde fevereiro de 1998.
- Lei de Direitos Autorais, nº 9610/98, em vigor desde junho de 1998, substituiu a Lei 5988/73

Propriedade Intelectual nas Universidades e nas Empresas

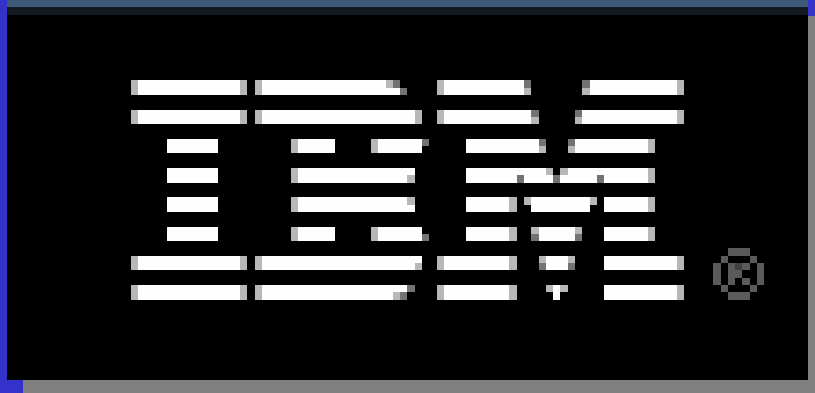
- Foi solicitado aos administradores e diretores das maiores empresas dos EUA que identificassem quais foram os "25 maiores erros corporativos do mundo"

Maiores Erros

- A produtora de cinema 20th Century Fox não se interessou em reter os direitos de licenciamento e merchandising de produtos associados ao filme “Guerra nas Estrelas”, bem como possíveis seqüências.
- Repassou os mesmos, GRATUITAMENTE, ao produtor do filme George Lucas.



Maiores Erros



- Em 1981, a IBM não adquiriu a licença exclusiva do sistema operacional MS-DOS, oferecida por um jovem Bill Gates e desenvolvida por uma pequena empresa chamada Microsoft.

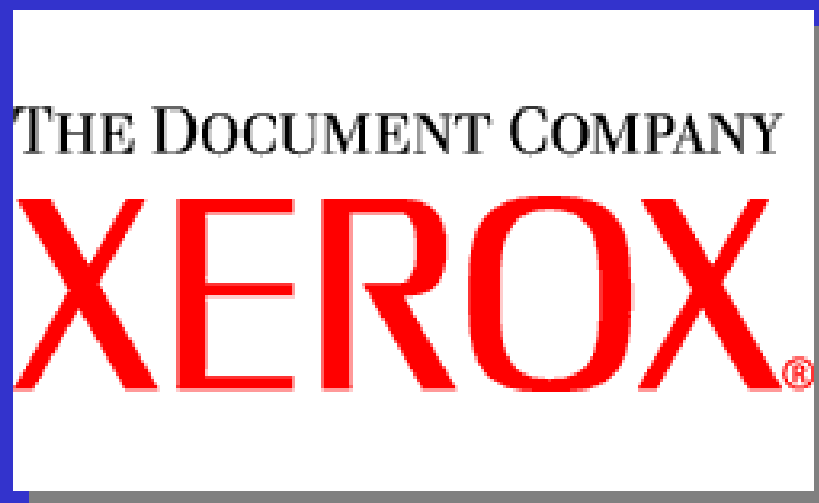
Maiores Erros

- Em 1984, A Apple Computers, após criar o computador Macintosh, decidiu não conceder licenças aos possíveis concorrentes que desejavam fabricar computadores compatíveis, acreditando poder lucrar mais com a exclusividade.



Maiores Erros

- Nos anos 70, pesquisadores da Xerox em Palo Alto desenvolveram não apenas uma interface gráfica mas também o mouse, a impressora laser e alguns conceitos básicos sobre redes de computadores.
- Não se importaram com a visita dos jovens Steve Jobs, da Apple, e Bill Gates, da Microsoft.



As maiores empresas do mundo concentram grande parte dos seu capital nos Ativos Intangíveis

Exemplos:

- Coca-Cola – 95 % do valor patrimonial
- Kellogs – 94% do valor patrimonial
- IBM – 89% do valor patrimonial
- American Express – 81% do valor patrimonial
- Microsoft – o valor é 12 vezes maior que os tangíveis

Marcas Globais



Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Finalidade

- Executar, no âmbito nacional, as normas que regulam a propriedade industrial, tendo em vista a sua função social, econômica, jurídica e técnica;
- Pronunciar-se quanto à conveniência de assinatura, ratificação e denúncia de convenções, tratados, convênios e acordos sobre propriedade industrial, conforme a legislação em vigor

Atribuições

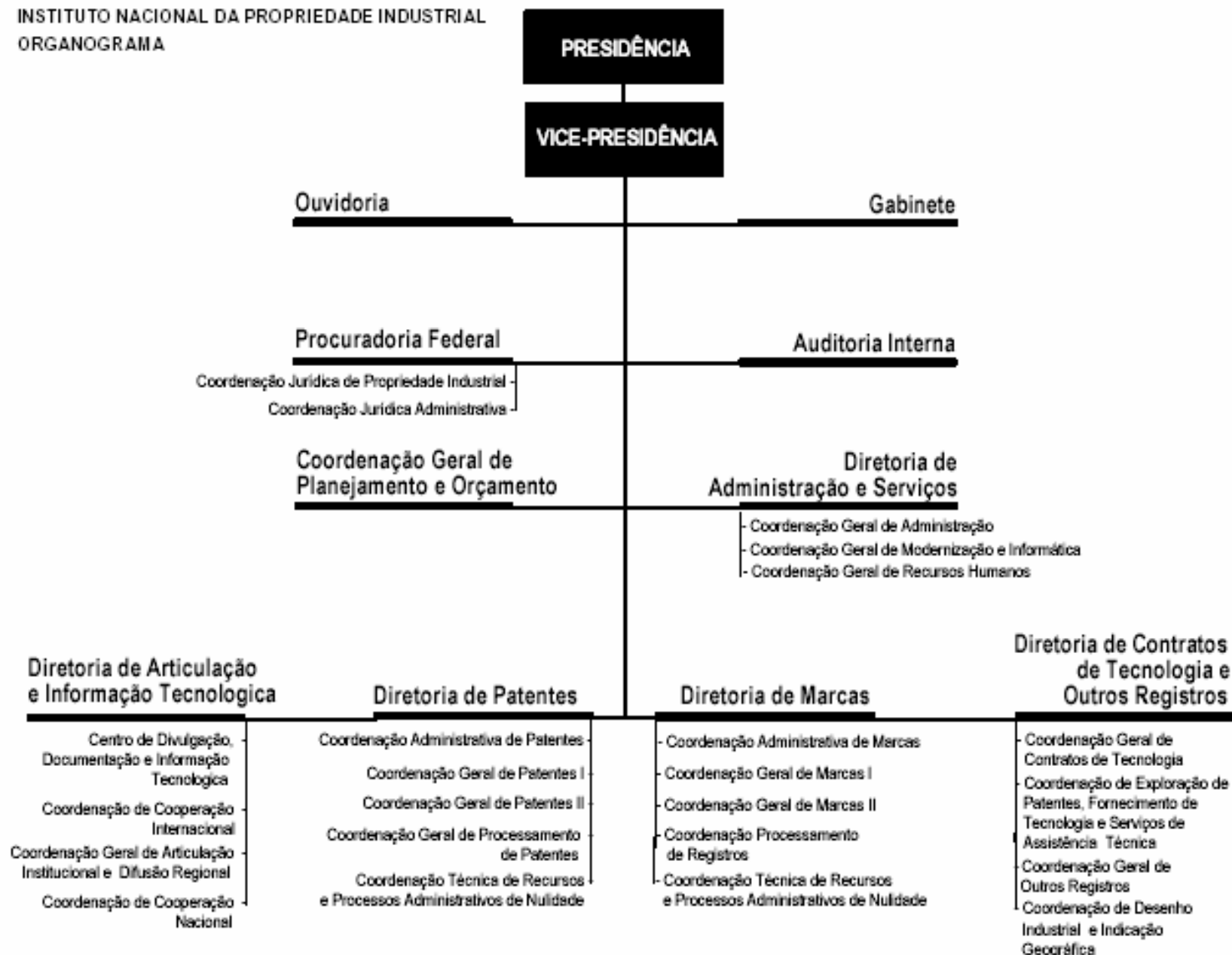
Registrar os contratos que impliquem transferência de tecnologia, contratos de franquia e similares para produzirem efeitos em relação a terceiros;

Registrar os programas de computador de acordo com a legislação em vigor;

Desenvolver ações objetivando promover a disseminação da cultura da propriedade industrial; e

Fazer o cadastramento dos agentes da propriedade industrial, para fins de regular esta atividade, no que concerne à representatividade junto ao INPI.

Estrutura Organizacional



DART
Diretoria de Articulação e
Informação Tecnológica

ASSISTENTE
TÉCNICO

CEDIN
Centro de Divulgação,
Documentação e
Informação Tecnológica

CGAD
Coordenação Geral de
Articulação e
Difusão Nacional

COOPINT
Coordenação de
Cooperação
Internacional

COOPNAC
Coordenação de
Cooperação
Nacional

DINTEC
Divisão de
Informação
Tecnológica

DIESPRO
Divisão de
Estudos e
Programas

DIDOC
Divisão de
Documentação

DIREG-BSB
Divisão
Regional

DIREG-CE
Divisão
Regional

DIREG-MG
Divisão
Regional

DIREG-PR
Divisão
Regional

DIREG-RS
Divisão
Regional

DIREG-SP
Divisão
Regional

Estatísticas

- São depositados anualmente no INPI por volta de cem mil pedidos de marcas e vinte quatro mil pedidos de patentes
- Os depósitos de patentes efetuados por não residentes correspondem a cerca de 60%
- As concessões de patentes para residentes correspondem a cerca de 20%
- Em áreas estratégicas como a de fármacos contendo constituintes ativos orgânicos o setor nacional corresponde a menos de 3% dos depósitos

Pedidos de Marcas Depositados

Anos	Depósitos	%
1997	77.558	-
1998	77.875	0,4
1999	92,906	19
2000	108.144	16
2001	101.604	- 6
2002	94.957	13
2003	97.296	-6
2004	96.785	-3

O papel estratégico do órgão

OBRIGADO!

Sergio Luiz França
sergiolf@inpi.gov.br